



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.422/88

de 21 de março de 1988.

*Texto*

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no / corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzados), em favor de VICENTE SILVÉRIO FILHO.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a pagamento de / aluguel, por 6 (seis) meses, de 25 de fevereiro de 1988 a 25 de agosto de 1988, de casa residencial ao Sargento PAULO JOÃO DE CASTRO, Instrutor do Tiro de Guerra 04/040.

Art. 3º - Esta concessão é feita no sentido de incentivar a / permanência do Tiro de Guerra em nossa cidade, que tantos serviços presta a comunidade.

Art. 4º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzados).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta / Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de março de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -